Mandato 2017/2021
Livro 9
Folhas 17

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

---------Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e sete minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1.** Relatório e contas do primeiro semestre de 2020 da VIMÁGUA, EIM, S.A. e relatório trimestral de execução orçamental da VIMÁGUA, EIM, S.A; **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade, referindo-se à pandemia, disse que parece que podemos vislumbrar uma luz ao fundo do túnel, com o aparecimento de uma vacina, que aparentemente nos vem tranquilizar quanto ao futuro, após estes tempos difíceis para toda a humanidade. Disse, contudo, que não poderemos deixar de continuar a seguir religiosamente as diretrizes emanadas da DGS e da Câmara Municipal, no sentido de impedirmos a propagação do vírus na comunidade, pondo em risco a nossa saúde e a saúde de todos, dando as condolências a todas as famílias que têm vindo a perder os seus entes queridos para a Covid-19, assim como a solidariedade a todos os comerciantes, empresários, restauração, famílias que tanto têm sofrido com a pandemia e que usam de toda a imaginação e força para ultrapassar este período de adversidade. A Vereadora cumprimentou a Associação Juvenil "CORAÇÃO AZUL" pelas iniciativas que tem levado a cabo no âmbito da preservação do ambiente, nomeadamente através do conceito instalado da "Vizela Green Week" e a iniciativa da "Árvore do ano de Vizela". Cumprimentou também Eugénio Silva, Historiador Vizelense, pelo lançamento do seu último livro "Em Vizela só dança quem é fidalgo", e pelo seu gesto de solidariedade, fazendo reverter o produto da sua obra para a AIREV, nomeadamente para a construção da futura nova casa daquela Instituição. Depois, deu os parabéns ao Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos e ao Moto Clube de Vizela que perfizeram, respetivamente, 35 e 18 anos de existência ao serviço da comunidade. Fátima Andrade destacou a ação solidária que todos os anos, pelo Natal e também ao longo do ano, a Rádio Vizela e o RVJornal levam a efeito no sentido de apoiarem e darem voz aos mais

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

necessitados e que este ano são três famílias a viverem em grandes dificuldades, afirmando que não podemos ficar indiferentes, especialmente, durante o período que atravessamos inserido num tempo de dificuldades acrescidas à conta da pandemia que dura há mais de nove meses com as consequências que se conhecem a todos os níveis. Assim, solicitou ao Sr. Presidente, que aja de forma célere, como o tem feito ao longo desta Pandemia, na resolução destes casos, não esquecendo que Vizela sempre será a Terra da solidariedade e nunca volta costas a quem necessita. Por fim, fez uma referência aos jovens Vizelenses que apresentaram as suas candidaturas no âmbito do OPJ, através de vídeos muito criativos e originais que provam que sabem o que querem e como o querem para a sua Terra. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar manifestou a sua preocupação quanto às proporções económicas e sociais da pandemia e com os apoios sociais diretos que as famílias precisam, relembrando as propostas do PS de criação de habitação social, de criação de habitação a custos controlados e de rendas acessíveis para jovens e apoio às famílias que viram os rendimentos do agregado familiar reduzidos. A Vereadora falou ainda sobre os casos divulgados na campanha solidária da Rádio Vizela, sinalizados pelo gabinete SIM de Vizela. Dora Gaspar defendeu que o apoio deveria ser alargado para o pagamento das refeições escolares não apenas para o escalão A, mas também para o B e C, tendo em conta o período que se vive. Depois questionou sobre o cheque família, nomeadamente o porquê de não abranger todas as famílias com crianças desde os zero anos de idade, questionando ainda porque é que a Câmara não cria um outro escalão de apoio para as famílias que ficam no limite do apoio nacional definido. A Vereadora expressou o seu agradecimento a todas as empresas que têm contribuído com a entrega de EPI para a comunidade vizelense destacando a Fontoli. Dora Gaspar pediu que o projeto de trânsito na Rua Dr. Abílio Torres seja repensado, defendendo o trânsito num só sentido e a disponibilização de estacionamento. Disse que o trânsito num só sentido normalizaria a circulação no centro da cidade, evitando a prevaricação do estacionamento em cima dos passeios e, que por esse facto, impedem o tráfego, assim como possibilitaria a criação de alguns lugares de estacionamento, até para cargas e descargas, bem como a criação de esplanadas, passeios maiores, com mais e melhor acesso ao comércio tradicional. **PONTO 3** – Sobre a evolução do COVID, o Sr. Presidente referiu, que a Câmara está a acompanhar atentamente a evolução da pandemia no Concelho, ressalvando que nos últimos dias os dados têm sido mais positivos, mas que não podemos, contudo, deixar de estar alerta e continuar com as medidas já implementadas, assim como todas as normas de segurança de saúde pública. Disse que, de acordo com os dados da ARS Norte, Vizela, neste momento

existem apenas 61 casos ativos, um valor cinco vezes menor do que há quatro semanas, e que a incidência de casos era, há quatro semanas, de 2958 casos e na última semana era de apenas 887, afirmando, contudo, que estes números não devem ser motivo para haver despreocupação perante todas as medidas, sendo importante ter em atenção que qualquer tipo de reação pode originar um retorno à situação anterior. O Edil disse, que a Câmara continua a monitorizar todas as medidas que já implementou e está já a preparar uma nova fase, para o início do próximo ano, sendo que em janeiro serão apresentadas um conjunto de medidas adequadas. Disse que estão em articulação com todas as entidades de saúde locais e regionais, e com o próprio Governo, no sentido de conseguir responder com eficácia à realidade da vacinação. Sobre a campanha de solidariedade da Rádio Vizela, o Edil destacou o papel preponderante que a mesma tem tido no campo social e também na questão da saúde pública, porque representa um papel ativo no que toca ao momento que atravessamos, defendendo que é importante que estes casos surjam do ponto de vista da sensibilização social. Victor Hugo Salgado disse, que nestas situações em geral, existem duas razões para a falta de apoio por parte das entidades competentes: o desconhecimento por parte das famílias, de qual a forma para solicitar apoio e a outra, a existência da pobreza envergonhada. Relativamente a uma das três histórias, esta reporta-se a uma família que pertence ao concelho de Guimarães, mas que está a ser acompanhada pelo Gabinete SIM, ou seja, o município está a apoiar para além das suas competências. Quanto aos outros dois casos, disse que um dos casos se encontra a ser acompanhado pelos serviços de ação social da Autarquia desde a primeira hora e a família tem tipo um apoio constante, nomeadamente com o apoio mensal com a renda, apoio à alimentação e apoio psicológico, estando a ser articulado com o gabinete SIM e o Centro de Saúde o apoio para a medicação do filho. Sobre a terceira história, disse que a família reside em Vizela há apenas dois meses, sendo que a situação foi somente sinalizada há 15 dias na Rede Social, mas que se trata de uma situação que tem criado diversas dificuldades de integração na rede de apoio social pelo facto de progenitor, se recusar a alterar a sua morada para o concelho de Vizela. O Sr. Presidente disse, contudo, que a Câmara Municipal está a acompanhar estes casos, destacando que a mais valia desta campanha da rádio não é apenas sinalizar, mas provar que Vizela tem respostas sociais para superar estas debilidades e chamar a atenção para que as pessoas ultrapassem a pobreza envergonhada e peçam a ajuda de que necessitam. Depois, referindo-se à intervenção da Vereadora Dora Gaspar de que é preciso criar habitação social no Concelho, disse que isso só demonstra a sua incompetência no passado. Disse que no dia 01.06.2009 foi assinado um protocolo

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

entre a CMV e o IRHU, tendo sido remetido para a Vereadora Dora Gaspar, referente a um processo de financiamento de 2,6M€ que previa a construção de 40 apartamentos, mostrando os documentos. Disse que, nesse seguimento e nos anos de 2009 e 2010, nada foi feito pela Câmara relativamente a este processo, pelo que em 2011 foi assinado novo protocolo, a 13.01.2011, onde voltava a ser estipulado um novo valor de 2,4M€ para os mesmos 40 apartamentos. O Edil afirmou que, em 2011 e 2012 e assim sucessivamente, nada foi feito e quando entrou a troika, o Governo retirou a verba a Vizela, ao contrário do que aconteceu com outros concelhos como Gondomar e Matosinhos, afirmando que Vizela viu suprimida esta verba porque não foi capaz, de construir as habitações previstas no protocolo. O Sr. Presidente afirmou que as únicas habitações sociais existentes foram construídas há mais de 15 anos, em 2004, e que, desde aí e até 2017 nada foi feito sobre esta matéria, havendo mesmo a possibilidade de triplicar o número de habitações sociais e mesmo com um apoio atribuído e um protocolo assinado, nada se fez. Victor Hugo Salgado questionou como é possível o PS vir agora dizer que é preciso contruir habitação social no Concelho, e quando teve poder para o fazer, não o fez, o que demonstra uma total incompetência da Vereadora Dora Gaspar nesta matéria. O Edil afirmou que, quando este Executivo tomou posse, questionou a então responsável pela área social, sobre quais eram as reais necessidades de habitação social no concelho, e mesma, não sabia a resposta. Disse também, que não existia qualquer estudo ou levantamento habitacional do Concelho, não havia absolutamente nada, sendo que, neste momento, a Câmara tem já delineada a Estratégia Local da Habitação de Vizela, com um levantamento das necessidades habitacionais no Concelho, tendo apresentado ao Governo um estudo técnico no seguimento de um protocolo estabelecido com o INH – Instituto Nacional de Habitação, o âmbito do programa 1º Direito, com um custo de 20.000,00€, financiada pelo IHRU. Destacou que este levantamento foi executado com o apoio das Juntas de Freguesia e das IPSS, o que permitiu ter uma melhor perceção da atual situação, corrigindo uma incompetência e um erro crasso do passado. Sobre o cheque família, disse que o critério utilizado do escalão de ação social escolar foi o critério mais viável, tendo em conta o timing de implementação da medida, ou seja, no mês de dezembro, pois o objetivo foi arranjar critérios concretos e com capacidade de agilização imediata, para colocar em prática esta medida, afirmando que este executivo quer medidas que funcionem e que surtam o efeito pretendido. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade disse que ainda bem, que o Sr. Presidente está informado sobre cada um dos casos que carece de apoio social, afirmando que o mais importante são as pessoas que estão a precisar de apoio. **PONTO 5** – A Sra.

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

Vereadora Dora Gaspar disse ao Sr. Presidente que, apesar do seu fel, ele não a iria fazer descer ao seu nível, afirmando que, mais cedo ou mais tarde, este se iria retratar das suas afirmações. Disse que o Edil está a ludibriar os dados apresentados sobre a habitação social, dizendo que este deveria fazer a cronologia dos factos e falar da intervenção que teve, enquanto vice-presidente do anterior mandato, pois foi ele que reuniu no IHRU para propor a pedido do Presidente Dinis Costa, a aquisição de habitação social em vez da construção, o que não foi autorizado. A Vereadora do PS disse ao Edil que apresente todos os dados no que concerne à habitação social e que não tente encontra nela uma inimiga, afirmando que o Sr. Presidente teve a sua cota parte de culpa naquilo que correu menos bem, pois, enquanto Vereador das finanças, disse que não havia dinheiro para este projeto. **PONTO 3 – O** Sr. Presidente disse que neste assunto, ele era o único a apresentar documentos, acusando a Vereadora do PS de estar sempre a tentar fazer crer o mesmo, tal como o que aconteceu no passado com o processo do edifício sede, onde a Sra. Vereadora foi fazer acusações falsas e deturpando factos sobre ele ao Ministério Público, e das quais mais tarde foi totalmente ilibado. Disse que, no dia no dia 01.06.2009, quando foi assinado um protocolo entre a CMV e o IRHU nem sequer estava a exercer funções na CMV, tendo entrado apenas um ano e meio depois e durante esse tempo a Vereadora Dora Gaspar nada fez sobre esta matéria. Mais, disse que em 2011, quando foi assinado novo acordo, nem sequer era vice-presidente, afirmando ser verdade ter ido a uma reunião ao IHRU, para tentar tapar a incompetência da Vereadora, uma vez que a CMV foi notificada que, ou executava rapidamente o acordo ou ficava sem o financiamento, pelo que só nessa altura é que interveio no processo para resolver a incompetência da Vereadora. Sobre o PAMUS, afirmou que a Ciclovia não passa na Rua Dr. Abílio Torres, e que esse era o projeto do anterior Executivo, que considerou outra das incompetências da Vereadora Dora Gaspar, que este executivo teve que resolver. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE IDOSOS DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – O Município de Vizela entende que a solidão e o isolamento em que vivem muitos idosos constitui uma situação preocupante que deve merecer uma reflexão profunda, com vista à adoção de medidas e respostas eficazes que a permitam combater, resolver e até prevenir; – Nesse sentido, entende o Município de Vizela que deve constituir-se formalmente um órgão consultivo, de articulação, informação e promoção dos direitos das pessoas idosas, de forma a garantir o seu bem-estar, dignidade

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

e qualidade de vida; – Por essa razão pretende-se proceder à criação de uma Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela, que deverá reger-se pelo respetivo presente regulamento municipal; – O projeto do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela foi aprovado por deliberação de Câmara, datada de 09 de junho de 2020, para submissão a consulta pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07de janeiro; – O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020 e disponível na página da internet do Município; – Durante os trinta dias em que o projeto de Regulamento foi objeto de apreciação pública, não foi dirigida, por escrito, qualquer sugestão ao órgão competente nesta matéria. Atento o exposto, nos termos do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar afirmou que a proposta de criação da Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Vizela sempre foi do PS que a apresentou em reunião de Câmara de 14.11.17 e que finalmente, este Executivo acede à criação desta comissão, congratulando-se com esse facto. O Sr. Presidente respondeu ser verdade que o PS apresentou esta proposta em reunião de Câmara de 14.11.17, contudo, em setembro desde 2017, o Movimento Vizela Sempre apresentou no seu programa eleitoral a proposta, e está inserida no âmbito da área social, dizendo à Vereadora do PS que copiar ideias de outros é lamentável. A Vereadora Dora Gaspar censurou esta postura do Edil que considerou inqualificável, criticando a malvadez com que se dirigia a si. O Sr. Presidente disse que, o que o PS tem feito desde que assumiu funções, é que representa algo inadmissível, pois é uma malvadez encapotada, acusando a Vereadora Dora Gaspar de esconder a incompetência de vários anos e vir agora apresentar propostas como sendo suas. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter á Assembleia Municipal. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056 – "QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TOURING CULTURAL DO MINHO – CASA DA CULTURA":** Considerando que: – Por deliberação de Câmara, datada

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

de 10 de setembro de 2019, foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para a celebração de um contrato de empréstimo - quadro – linha BEI PT 2020 AUTARQUIAS – até ao montante de 145.622,28 €, ao abrigo do Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: "Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho – Casa da Cultura", aprovada e cofinanciada pelo FEDER; – Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de setembro de 2019, foi aprovado conceder autorização ao pedido supra mencionado; – Pela entidade competente foi comunicado ao Município de Vizela que o pedido de financiamento foi aprovado pelo montante de 98.878,54 €; – Por deliberação da Câmara, datado de 11 de fevereiro de 2020, foi autorizada a celebração do referido empréstimo junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. pelo valor de 98.878,54 €; – O referido contrato de financiamento foi celebrado a 02 de março de 2020 e visado pelo Tribunal de Contas a 22 de abril de 2020; – A operação PORTUGAL 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056, "Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho – Casa da Cultura", foi reprogramada na sequência de ajustamento dos montantes de aprovação da mesma; – De acordo com a informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, o montante de financiamento aprovado passou de 98.878,54 € para 89.972,40 €, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 8.906,14 €. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Adenda ao contrato celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para o financiamento da contrapartida nacional da operação PORTUGAL 2020 NORTE-06-3928-FEDER 000056, "Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho – Casa da Cultura", reduzindo-se o valor do empréstimo ao montante de 89.972,40 € (oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos); – Cláusulas da adenda ao contrato de financiamento e respetivos anexos 1 e 2, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "PLANO DE ATUAÇÃO PARA A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE SUAVE DE VIZELA (EXECUÇÃO DE CICLOVIA – PAMUS) – PPI 6/2018":** Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de janeiro de 2020, foi aprovada a abertura de procedimento do concurso público para execução da empreitada de Plano de Atuação para a melhoria da acessibilidade e mobilidade suave de

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

Vizela (Execução de Ciclovia – PAMUS), pelo preço base de € 497.006,60€ (quatrocentos e noventa e sete mil, seis euros e sessenta cêntimos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor; – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 14 de abril de 2020, foi adjudicada a empreitada em apreço à empresa M. Couto Alves, S.A. pelo preço contratual de € 447.480,46€ (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor. – O correspondente contrato foi outorgado a 04 de maio de 2020, tendo sido submetido a visto do Tribunal de Contas, que foi concedido a 07 de julho de 2020, tendo a consignação da empreitada sido efetuada na data de 19 de maio de 2020, data a partir da qual se iniciou o prazo de execução; – A empreitada supra mencionada tem um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias; – A 06 de novembro de 2020, veio a empresa M. Couto Alves, S.A. solicitar a prorrogação de prazo para execução da empreitada em apreço, nos termos e pelos seguintes fundamentos: o Alterações Técnicas, nomeadamente: rede de ITUR enterrada, substituição de lancis de betão por lancis em granito em alguns troços da Ciclovia, fornecimento e aplicação de rampas em granito e alterações de planimetria ao longo da Ciclovia; o Impacto da pandemia de Covid-19, que afeta a generalidade das empresas fornecedoras de materiais de serviços. – Os factos apontados pela empresa adjudicatária merecem ser atendidos, uma vez que se afiguram compatíveis com o interesse público de boa conclusão da empreitada em apreço; – Após análise técnica e verificação do grau de execução da empreitada, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução da mesma por mais 45 (quarenta e cinco) dias, finalizando a obra no dia 29 de dezembro de 2020. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de prorrogação do prazo para execução da empreitada de Plano de Atuação para a melhoria da acessibilidade e mobilidade suave de Vizela (Execução de Ciclovia – PAMUS), por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA – TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA PLANO DE ATUAÇÃO PARA A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE SUAVE DE VIZELA (EXECUÇÃO DE CICLOVIA – PAMUS) - PPI: 6/2018:** Considerando que: – Por deliberação de Câmara, datada de 28 de janeiro de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público n.º 1/OBM/2020 para a realização da empreitada Plano de Atuação para a melhoria da Acessibilidade e Mobilidade Suave de Vizela (Execução de Ciclovia – PAMUS) – PPI:

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

6/2018, tendo a empreitada sido adjudicada nos seguintes termos: o Tipo de Procedimento: Concurso Público o Valor da Adjudicação: € 447.480,46, acrescido de IVA à taxa de 6% o Data da Adjudicação: Deliberação de Câmara de 14.04.2020 o Empresa Adjudicatária: M. Couto Alves, S.A. o Prazo de Execução: 180 dias o Data do Contrato: 04.05.2020 o Data do Visto do Tribunal de Contas: 07.07.2020 o Data do Auto de Consignação: 19.05.2020 – Ao longo da execução da empreitada foi detetada a necessidade de execução de trabalhos complementares derivados de circunstâncias não previstas no contrato; – Nos termos das disposições constantes do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual "1 — São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato. 2 — Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; – No que concerne a trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas no contrato, salientam-se, em suma, os seguintes: o Rede de ITUR enterrada; o Substituição de lancis de betão por lancis em granito em alguns troços da Ciclovia; o Fornecimento e aplicação de rampas em granito e alterações de planimetria ao longo da Ciclovia. – Os trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas para a empreitada em apreço, conforme consta do mapa de quantidades em anexo, encontra-se estimados no valor total de € 42.817,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal de 6%. Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Aprovação do mapa anexo onde consta a relação dos trabalhos complementares que resultam de

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

circunstâncias não previstas no contrato, com os respetivos valores; – Aprovação dos preços apresentados pela empresa, que constam no referido mapa; – Adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas no contrato à empresa M. Couto Alves, S.A., pelo valor de € 42.817,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos € 2.569,05 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 45.386,56 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos); – Solicitação à empresa adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da declaração conforme Anexo II do CCP, bem como dos documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do já referido diploma legal; – Autorização, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a realização de despesa, no valor de € 42.817,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos), valor a que acresce o IVA no valor de € 2.569,05 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de € 45.386,56 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos); – Aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da minuta do contrato, em anexo, relativa aos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas no contrato da empreitada de Plano de Atuação para a melhoria da Acessibilidade e Mobilidade Suave de Vizela (Execução de Ciclovia – PAMUS) – PPI: 6/2018. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO 2021:** Considerando que: – Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I.P. (ERSAR), aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 06 de março, são atribuições daquela entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de água e resíduos de titularidade municipal; – No mesmo sentido, o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor; – O Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018) define os prazos

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

e as ações que as entidades gestoras e as entidades titulares deverão realizar para procederem à revisão anual dos tarifários; – No cumprimento do anteriormente descrito, o Município de Vizela submeteu a parecer daquela entidade a proposta de tarifário para o ano 2021; – A proposta apresentada a parecer da ERSAR prevê uma redução das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos de 5%. Atento o exposto, nos temos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atualização do valor das tarifas de resíduos urbanos para o ano 2021, de acordo com a tabela seguinte; – Fixação, por razões de equidade, do valor da TGR em 1,7457€ para utilizadores domésticos [0,3336€ *5,2330m3 (média de consumo de agua de utilizadores domésticos)] e de 5,3527€ para os utilizadores não-domésticos [(0,3336€*16,0453m3 (média de consumo de agua de utilizadores não-domésticos)], atendendo que a cobrança da TGR está indexada ao consumo de água (m3) e que existem clientes do serviço de gestão de resíduos urbanos que não se encontram ligados à rede pública de abastecimento de água; – Aplicação do tarifário social de resíduos, aos utilizadores domésticos, que são beneficiários do Tarifário Social da Água; – Isenção de tarifas de disponibilidade para clientes domésticos sem abastecimento de água e fixação da tarifa variável igual à de um utilizador doméstico sem abastecimento de água (0,6039€), enquanto tarifário social, por razões de igualdade e equidade; – Aplicação das tarifas de disponibilidade e variável para clientes não-domésticos, sem abastecimento de água, iguais à de um utilizador doméstico, sendo a tarifa de disponibilidade de (0,1057€/d) e a variável de (0,6039€), enquanto tarifário social, por razões de igualdade e equidade; – Aplicação pelo Município, ou entidade em quem tenha sido delegada essa competência, das tarifas equivalentes relativas a um utilizador (doméstico ou não-doméstico) sem abastecimento de água e respetiva TGR aos utilizadores do serviço de gestão de resíduos urbanos que não dispõem de qualquer contrato com a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Vizela e Guimarães EIM, SA, e que, consequentemente, não se encontram a pagar as devidas tarifas de gestão de resíduos urbanos; – Entrada em vigor a 01 de janeiro de 2021 do tarifário de resíduos urbanos, assim como de continuação da cobrança do mesmo por parte da VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Vizela e Guimarães EIM, SA, no âmbito da cobrança das tarifas respeitantes à distribuição de água e drenagem de águas residuais, procedendo depois à sua transferência para esta Câmara. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale disse que foi apresentada a parecer da ERSAR uma proposta, que prevê uma redução das tarifas do serviço de gestão dos resíduos urbanos de 5%, contudo, fazendo uma análise comparativa da tabela em vigor no presente ano com a proposta de tabela agora

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

apresentada, para vigorar em 2021, somos confrontados com números, que a estarem corretos, apresentam num aumento exponencial para as novas tarifas. Disse que, para os utilizadores domésticos é proposto um valor da TGR de 1,7457€, quando o valor atual é de 0,8747€, pelo que se constata aqui um aumento de cerca de 99,5%, e para os utilizadores não domésticos é proposto um valor da TGR de 5,3527€, quando o valor atual é de 2,9594€, constatando-se, neste caso, um aumento de cerca de 81%, questionando se os números são mesmo estes, ou haverá qualquer lapso na leitura dos mesmos. Mais, questionou sobre os consumidores que não pagam qualquer valor por força de não terem contrato com a Vimágua, recordando que o PS, desde 2018 tem vindo a propor uma redução de 15% nos tarifários, tendo em conta que, por uma questão de equidade, todos os consumidores, incluindo aqueles que não tenham contrato com a Vimágua, deveriam pagar o serviço de gestão dos resíduos urbanos. Questionou se já está a ser feita a cobrança a este tipo de utilizadores e qual o número de casos e que entidade está a processar essa mesma cobrança. O Sr. Presidente disse que esta proposta prevê uma redução de 5% na tarifa e que o aumento da TGR está de acordo com o previsto e está a ser absorvido. Disse que, de acordo com o parecer da ERSAR, é necessário tomar um conjunto de medidas que a Câmara Municipal já tem vindo a tomar desde que assumiu funções, no sentido de baixar o custo global da fatura da Autarquia, dando como exemplo a contentorização que vai permitir baixar o valor da recolha e aproximar cada vez mais da realidade imposta pela ERSAR. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ:** Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Portugal tem uma das taxas mais baixas da União Europeia, em que o índice de fecundidade está abaixo dos 2,1%, ou seja, o nível mínimo avaliado pelos especialistas como suficiente para substituir as gerações nos países mais desenvolvidos; – No ano de 2018, verificaram-se em Portugal perto de 87 mil nascimentos, sendo que em Vizela, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística se registaram 238 nascimentos, aparecendo desta forma Vizela de entre os concelhos onde se verificou um aumento relativamente ao ano de 2017 (mais 21 nascimentos); – A

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 09 de dezembro de 2020

Considerando que: Por requerimento, datado de 26 de novembro de 2020, veio a AIREV - Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, com sede na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, na qualidade de IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, requerer a isenção do pagamento de taxas relativo ao Pedido de Informação Prévia para um Equipamento Social, que inclui dois Centros de Atividades Ocupacionais para 30 alunos cada e Lar Residencial para 30 utentes, no âmbito do Processo de Informação Prévia n.º PIP/217/2020; A isenção requerida refere-se à taxa de apreciação prevista no artigo 2.º da Tabela de Taxas Municipais, relativa ao processo n.º PIP/217/2020, que visa a obtenção de um Pedido de Informação Prévia para um terreno localizada Travessa Amália Rodrigues, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, no valor de € 90,70; Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas as Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social, relativamente aos atos e factos que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela apreciação do Pedido de Informação Prévia no âmbito do processo n.º PIP/217/2020, no valor de € 90,70 (noventa euros e setenta cêntimos). **Deliberado aprovar por unanimidade.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e trinta e sete minutos do dia de nove de dezembro de dois mil e vinte, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:--------

necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; – Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; – O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2014 (161 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 47% dos nascimentos no Concelho de Vizela; – O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional. – Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; – Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; – Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do "Cheque Bebé" a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada coma alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do " Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé", aos seguintes bebés: Afonso Mendes Pereira – Ana Catarina Silva Pedrosa – Duarte Lopes Gonçalves – Maria Alice Araújo Carvalho – Martim Carvalho Gonçalves – Martim Leite Ferreira – Rafael Fernandes Gonçalves. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE APRECIAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - PROCESSO PIP/217/2020:**